DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N. 1847 de 24 de abril de 2026

Dispõe sobre: *"Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 1077/2006 que trata da criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, e dá outras providências".*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 1077 de 31 de agosto de 2006, passa a vigorar da seguinte forma:

*"**ARTIGO 4º -** O COMDEMA será constituído pelos seguintes membros indicados pelos respectivos órgãos e entidades de origem e designados por ato do Prefeito Municipal:*

I - Pelos representantes do Poder Público que seguem:

a- *01 (um) representante do Setor Administrativo da Prefeitura Municipal;*

b- *01 (um) representante da Assessoria Jurídica do Município;*

c- *01 (um) representante da Divisão Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;*

d- *01 (um) representante da Divisão Municipal de Agricultura;*

e- *01 (um) representante da Divisão Municipal de Educação e Cultura;*

f- *01 (um) representante da Divisão Municipal de Obras e Infraestrutura;*

g- *01 (um) representante do Setor de Meio Ambiente Municipal;*

h- *01 (um) representante da Assistência Social Municipal;*

i- *01 (um) representante da Concessionária de Abastecimento de água, esgotamento sanitário e fornecimento de energia elétrica do município.*

II - Pelos representantes da Sociedade Civil:

a- *01 (um) representante da Associação de Pais e Mestres do Município de Tarabai;*

b- *01 (um) representante da Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Tarabai - ASCOT;*

c- *01 (um) representante da Associação dos Produtores Rurais de Tarabai e Região;*

d- *01 (um) representante do Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG;*

e- *01 (um) representante dos setores da Indústria e Comércio do Município;*

f- *01 (um) representante de Entidades Religiosas;*

g- *01 (um) representante dos Catadores de Material Reciclável do Município;*

h- *01 (um) representante técnico ambiental voluntário."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, 24 de abril de 2026.

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

MATHEUS BRITO DA SILVA
Chefe de Gabinete

.....

LEI N. 1848 de 24 de abril de 2026

Dispõe sobre: *"Autoriza o Poder Executivo a criar rubrica orçamentária específica, abrir crédito especial ou suplementar por decreto e promover a adequação das peças de planejamento orçamentário, e dá outras providências".*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no orçamento vigente, a seguinte rubrica orçamentária específica destinada a atender a despesas de contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, consistente no recapeamento asfáltico tipo CBUQ em diversas ruas do município decorrente de recurso recebido por meio da Emenda Parlamentar n° 202419970013 do Deputado Vicentinho.

02 EXECUTIVO

02 .09 SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.01 Serviços Municipais

15 Urbanismo

15.451 Infraestrutura Urbana

15.451.0007 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

15.451.0007.1010 INVESTIMENTO NOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 602.046,71

0.05.00 800.001 Emenda Parlamentar n° 2024.199.70013 602.046,71

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ou suplementar, por meio de decreto, até o valor de R$ 602.046,71 (Seiscentos e dois mil quarenta e seis reais e setenta e um centavos), para o atendimento da despesa prevista no artigo anterior.

§1º A abertura do crédito correrá por conta do recurso

recebido por meio da emenda parlamentar n° 2024.199.70013 em exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I da Lei n° 4.320/64.

§2º O crédito autorizado por esta Lei poderá ser reaberto, nos termos da legislação vigente, no exercício subsequente, se necessário.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias nas peças de planejamento municipal, notadamente no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilizando-as com a execução da despesa prevista.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, 24 de abril de 2026.

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal
Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP
MATHEUS BRITO DA SILVA
Chefe de Gabinete

.....

LEI COMPLEMENTAR N. 1849 de 24 de abril de 2026

Dispõe sobre: *"Altera a redação do art. 4º e acrescenta o § 4º na Lei Complementar 1.810/2025, de 22 de agosto de 2025, conforme especifica e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Complementar nº 1.810/2025, de 22 de agosto de 2025, que trata sobre Regulamentação do Protestos de Certidões de Dívida Ativa decorrente de Créditos Tributários, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O protesto das Certidões de Dívida Ativa poderá ser precedido de tentativa de solução administrativa do débito, mediante a parcelamento ou adesão a programas de regularização fiscal instituídos pelo Município (REFIS), com oferecimento de vantagem na via administrativa, como redução ou extinção de juros e multas."

Art. 2º Fica acrescentado o § 4º ao artigo 4º da Lei Complementar nº 1.810/2025, de 22 de agosto de 2025, que trata sobre Regulamentação do Protestos de Certidões de Dívida Ativa decorrente de Créditos Tributários, na seguinte conformidade:

"Art. 4º (...)

§ 4º Considera-se atendida a providência prevista no caput do Art. 4º quando o Município disponibilizar meios efetivos de regularização administrativa do débito, ainda que não haja adesão por parte do devedor."

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, 24 de abril de 2026.

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal
Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP
MATHEUS BRITO DA SILVA
Chefe de Gabinete

.....

LEI COMPLEMENTAR N. 1850 de 24 de abril de 2026

Dispõe sobre: *"Altera a redação do artigo 78 da Lei Complementar n. 1832, de 30 de dezembro de 2025, que trata sobre a Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Tarabai, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 78 da Lei Complementar n. 1832, de 30 de dezembro de 2025, que trata sobre "Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Tarabai", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, assegurando-se à Administração Municipal um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implementação de seu conteúdo, contados da data da publicação da Lei Complementar nº 1832/2025 de 30 de dezembro de 2025."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, 24 de abril de 2026.

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal
Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP
MATHEUS BRITO DA SILVA
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

COMUNICAÇÃO INTERNA

Tarabai/SP, 24 de abril de 2026.

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PARA: GABINETE DO PREFEITO.
ASSUNTO: ENCAMINHA PROCESSO PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Exmo. Senhor Prefeito,

Pelo presente, tendo em vista o encerramento das fases de julgamento e habilitação, bem como inocorrendo a interposição de recursos administrativos nos autos do Processo Administrativo **nº 0172/2026** – Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS nº **01/2026,** cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TARABAI/*SP*,** encaminhamos o referido processo para fins de cumprimento do disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021 e propomos a adjudicação dos itens abaixo, em favor das licitantes vencedoras, conforme Ata da Sessão Pública realizada em 23 de abril de 2026, bem como a homologação do certame, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Fornecedor	Adjudicado
HONORATO COMERCIO DE PLOPAS DE FRUTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.833.940/0001-97.	R$ 82.203,00
POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 58.329.006/0001-97.	R$ 103.509,00
JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº. 07.234.846/0001-35.	R$ 557.539,00
LB SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 54.933.440/0001-20.	R$ 1.076.195,80

No ensejo reiteramos à Vossa Excelência, o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SILVANA PERES PEREIRA BARBOSA
Agente de Contratação
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0172/2026
PREGÃO PRESENCIAL: Nº **01**/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TARABAI/*SP*.

O Exmo. Prefeito Municipal de Tarabai, Senhor **RUBENS PINAFFI JÚNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE:**

1. ADJUDICAR o item relacionados abaixo às licitantes vencedoras, conforme Ata da Sessão Pública realizada entre 24 de abril de 2026;

Fornecedor	Adjudicado
HONORATO COMERCIO DE PLOPAS DE FRUTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.833.940/0001-97.	R$ 82.203,00
POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 58.329.006/0001-97.	R$ 103.509,00
JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº. 07.234.846/0001-35.	R$ 557.539,00
LB SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 54.933.440/0001-20.	R$ 1.076.195,80

2. HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 0172/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto consiste na **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TARABAI/*SP*,** conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Proceda-se a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, externando-se ao público.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Providencie-se.

Tarabai/SP, 24 de abril de 2026.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....